

# EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

1/3

**TERMO ADITIVO Nº 20/2017/HUJM/EBSERH**

**CONTRATO Nº: 009/2015**

**PROCESSO Nº 23108.515018/2017-65**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 261/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBERAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA MV SISTEMAS LTDA.**

Aos **vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete**, de um lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 038791919 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 160.299.091-34, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 039, publicada em 09/03/2017, e de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MV SISTEMAS LTDA**, sediada a Rua Lavradio, nº 34, Petrópolis, CEP. 90.690-370, Porto Alegre-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 91.879.544/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, de nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº 7015314292 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 336.365.320-49, e de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA** por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Art. 25, inciso I, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E EVOLUÇÃO DOS APLICATIVOS PADRÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

2/3

**HOSPITALAR-MV2000i**, implantado no HUIJM por meio do processo nº 23108.501507/08-8, Pregão Eletrônico nº 111/2008, de natureza contínua, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo e Valor referente ao contrato nº 009/2015, de prestação de serviços de manutenção, suporte e evolução dos aplicativos padrões do sistema integrado de gestão hospitalar- MV2000i, implantado neste hospital, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de **29/07/2017 a 28/07/2018**, entrando em vigor na data da assinatura das partes e termina no prazo com a respectiva liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços executados mensalmente, a importância de **R\$ 15.435,48 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total do contrato por 12 (doze) meses no valor de **R\$ 185.225,76 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão no presente exercício, à Conta do Programa de Trabalho Resumido: 109672; Fonte de Recursos: 6153000300; Elemento de despesas: 33.90.39.08; Nota de Empenho: 2016NE800670.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

À CONTRATANTE caberá mandar publicar no Diário Oficial da União, um extrato do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste Contrato, obedecidas as determinações do Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**


Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar 3/3

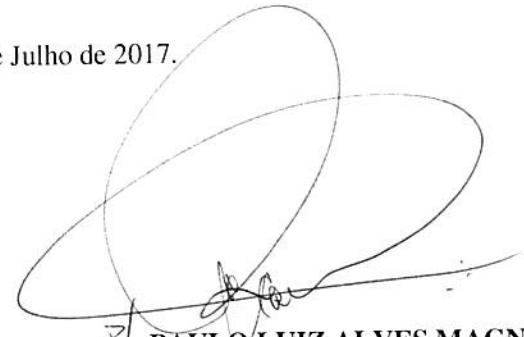
---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá, 27 de Julho de 2017.

  
**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
CPF: 160.299.091-34  
**Hospital Universitário Júlio Müller**  
CONTRATANTE

  
**PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**  
CPF: 336.365.320-49  
**MV SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADA

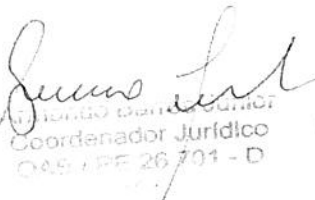
### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

  
Coordenador Jurídico  
OAB / PE 26.701 - D